

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TecVitória – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica

*Versão: Dezembro/2025 | Aplicável a dirigentes, conselheiros, colaboradores, prestadores e parceiros*

### Mensagem da liderança

Na TecVitória, ética e integridade não são um capítulo isolado: são a forma como conduzimos o dia a dia. Somos uma associação civil sem fins econômicos, com atuação voltada ao desenvolvimento do ecossistema de inovação e à geração de oportunidades, e por isso tratamos transparência, isenção e prestação de contas como compromissos permanentes. Este Código registra, de maneira clara e prática, como a TecVitória já opera e como protegemos nossa missão, nossas pessoas, nossos parceiros e os recursos que nos são confiados, inclusive recursos públicos.

Este documento é educativo e disciplinar. Ele orienta decisões, define limites e ajuda a prevenir riscos legais, financeiros e reputacionais. Também reforça o que é inegociável para nós: não existe ganho a qualquer custo. Nossa reputação é um patrimônio coletivo e a confiança é o principal ativo da TecVitória.

### 1. Nossa identidade institucional

A TecVitória exerce papel relevante como agente catalisador do empreendedorismo inovador, atuando como incubadora e ambiente estruturado de apoio a startups, conectando atores públicos, privados e do terceiro setor. Sua atuação é pautada por critérios técnicos, responsabilidade social, impacto mensurável e aderência aos objetivos institucionais previstos em seu estatuto.

Todas as decisões institucionais são orientadas por princípios de governança, legalidade, impessoalidade e eficiência, sendo obrigatoriamente documentadas e passíveis de rastreabilidade. A autonomia institucional constitui elemento essencial à integridade da atuação da TecVitória, de modo que parcerias, financiamentos ou apoios externos somente são admitidos quando compatíveis com sua missão, valores e independência decisória.

Qualquer tentativa de interferência externa que comprometa a finalidade institucional, a integridade das decisões ou a reputação da entidade será tratada como risco relevante e submetida aos mecanismos de controle e governança.

### 2. Escopo e abrangência

O presente Código possui aplicação obrigatória e irrestrita a todas as pessoas físicas e jurídicas que, de qualquer forma, atuem em nome, no interesse ou em benefício da TecVitória, independentemente da natureza do vínculo estabelecido, incluindo dirigentes, conselheiros, membros de órgãos estatutários, colaboradores, estagiários, voluntários, prestadores de serviços, consultores e parceiros institucionais.

Sua observância constitui condição essencial para a manutenção de qualquer relação com a TecVitória, integrando o sistema de governança e compliance da instituição. O descumprimento de suas disposições poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e, quando aplicável, penal.

### **3. Governança, responsabilidades e prestação de contas**

A TecVitória adota modelo de governança estruturado, com definição clara de competências, responsabilidades e mecanismos de controle interno, compatíveis com sua natureza institucional e complexidade operacional. Mantém escrituração contábil e fiscal regular, organização documental adequada e registros formais de decisões estratégicas, assegurando transparência e rastreabilidade.

A gestão de recursos, especialmente aqueles de origem pública, observa rigorosos padrões de controle, com comprovação documental, segregação de funções e prestação de contas tempestiva e detalhada aos órgãos financiadores e de controle.

O Conselho de Administração exerce função estratégica e de supervisão institucional, sendo responsável pela definição de diretrizes, monitoramento de resultados e preservação do alinhamento com a missão. A Diretoria Executiva responde pela gestão operacional, execução de projetos e formalização de relações institucionais, enquanto o Conselho Fiscal atua como instância independente de fiscalização econômico-financeira e contábil.

Este Código está em conformidade com a Lei nº 12.846/2013, bem como com as demais normas aplicáveis ao terceiro setor e às boas práticas de integridade corporativa.

### **4. Nossas relações e interações**

As relações institucionais da TecVitória são pautadas pelos princípios da boa-fé objetiva, transparência, equidade, respeito e responsabilidade.

Em todas as interações com stakeholders, a instituição adota postura diligente, comunicando-se de forma clara, precisa e verificável, abstendo-se de promessas inexecutáveis ou condutas que possam gerar expectativas indevidas.

#### **4.1 Startups, empreendedores e beneficiários**

Os processos de seleção, acompanhamento e avaliação de iniciativas apoiadas pela TecVitória são conduzidos com base em critérios técnicos previamente definidos, objetivos e impessoais, devidamente documentados.

É vedada qualquer forma de favorecimento, discriminação ou interferência indevida que comprometa a credibilidade institucional.

Limitações operacionais, como restrições orçamentárias, capacidade de atendimento ou prazos, devem ser comunicadas de forma transparente, com registro dos critérios adotados, assegurando previsibilidade e equidade no tratamento dos interessados.

#### **4.2 Fornecedores, parceiros e contratações**

Os processos de contratação da TecVitória observam princípios de legalidade, economicidade, transparência e eficiência, sendo obrigatória a definição prévia de escopo, critérios de seleção, entregas, prazos e valores. Todos os instrumentos contratuais devem ser formalizados por escrito, com adequada documentação fiscal e comprovação das obrigações assumidas.

É expressamente vedada qualquer prática de direcionamento, favorecimento indevido, superfaturamento, fracionamento irregular de despesas ou contratação baseada exclusivamente em vínculos pessoais, sem justificativa técnica idônea.

As relações contratuais com prestadores e parceiros são regidas por instrumentos civis, caracterizando-se pela autonomia técnica e ausência de subordinação jurídica, exclusividade ou vínculo empregatício, em conformidade com a legislação aplicável.

#### **4.3 Comunicação, mídia e redes sociais**

A comunicação institucional deve observar rigorosamente os princípios da veracidade, responsabilidade e proteção da imagem institucional. É obrigatória a distinção entre manifestações pessoais e posicionamentos oficiais da TecVitória.

A divulgação de informações sensíveis, dados pessoais ou documentos internos depende de autorização prévia e deve respeitar a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

### **5. Relações de trabalho e ambiente seguro**

A TecVitória compromete-se com a manutenção de ambiente de trabalho seguro, ético e inclusivo, pautado pelo respeito mútuo, diversidade e valorização das pessoas.

São expressamente vedadas práticas de discriminação, assédio moral ou sexual, intimidação ou qualquer forma de violência.

Situações de conflito devem ser tratadas com seriedade, mediante apuração adequada, registro formal e adoção de medidas proporcionais, assegurando a proteção das partes envolvidas e a integridade do ambiente institucional.

### **6. Integridade: prevenção a atos ilícitos, fraudes e corrupção**

Na TecVitória, corrupção, fraude, desvio de finalidade, adulteração documental, favorecimento indevido e qualquer forma de vantagem imprópria são práticas incompatíveis com nossa missão. Nós mantemos controles para prevenir e detectar irregularidades, e tratamos suspeitas com apuração, sigilo e imparcialidade.

É proibido oferecer, prometer, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida, seja de natureza financeira ou não, para influenciar decisões de parceiros, fornecedores, agentes públicos ou privados. Cortesias e presentes só são aceitos quando simbólicos, de baixo valor e sem expectativa de contrapartida; quando houver dúvida, registramos e submetemos à orientação interna.

## **7. Como administramos conflitos de interesses**

A identificação e gestão de conflitos de interesses constituem dever funcional de todos os envolvidos com a TecVitória. A omissão na comunicação de tais situações é considerada infração grave.

Sempre que identificado conflito real, potencial ou aparente, deverá haver comunicação formal, registro e afastamento do agente envolvido do processo decisório correspondente.

### **7.1 Informações, know-how e ativos institucionais**

As metodologias, documentos, bases de contatos, dados, processos, propostas, materiais, marca e reputação da TecVitória são ativos institucionais. Nós protegemos esses ativos e não permitimos seu uso para fins particulares. É proibido copiar, levar, compartilhar ou utilizar informações não públicas para benefício próprio ou de terceiros.

### **7.2 Relações de parentesco e proximidade**

Relações de parentesco e proximidade podem existir no ecossistema e não são, por si, proibidas. O que não admitimos é favoritismo. Por isso, quando um vínculo pessoal pode influenciar contratação, avaliação, pagamento, seleção de beneficiários ou decisões estratégicas, exigimos comunicação e tratamento formal da situação, com impedimento do envolvido no processo decisório.

### **7.3 Atividades externas, concorrência e captação “por fora” (vedação expressa)**

Na TecVitória, é expressamente proibido que colaboradores, dirigentes, conselheiros, prestadores de serviço ou qualquer pessoa que atue em nosso nome preste, por fora, serviços iguais, semelhantes ou potencialmente concorrentes aos serviços e entregas institucionais da TecVitória, especialmente quando houver qualquer interseção com nossos projetos, rede de parceiros, beneficiários, metodologias, dados, marca ou oportunidades identificadas no exercício da função.

Também é proibido captar para si ou para terceiros demandas, contratos, consultorias, execuções, editais, patrocínios ou parcerias que tenham sido identificados direta ou indiretamente em razão do vínculo com a TecVitória. Oportunidades originadas da posição institucional pertencem à TecVitória enquanto oportunidade institucional. Essa vedação protege a instituição e evita concorrência desleal, risco reputacional e quebra de confiança.

## **8. Conduta e deveres do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração exerce função estratégica e de supervisão e, por isso, a TecVitória trata a conduta do conselheiro como tema sensível de integridade. O cargo não é espaço de influência comercial. É proibido utilizar a posição para obter benefícios, direcionar contratos, intermediar negócios, capturar oportunidades ou favorecer instituições às quais o conselheiro esteja vinculado.

Reconhecemos que conselheiros podem dirigir ou representar outras instituições do ecossistema, inclusive organizações que prestam serviços semelhantes aos da TecVitória.

Quando existir conflito real, potencial ou aparente, o conselheiro declara o conflito, se abstém de discutir e votar, e o impedimento é registrado em ata. Contratação de instituição vinculada a conselheiro só pode ocorrer em caráter excepcional, com justificativa técnica robusta, processo rastreável, e impedimento total do conselheiro em todas as etapas.

## **9. Relação com o setor público e emendas parlamentares**

A TecVitória mantém relacionamento institucional com o poder público com ética, isenção e transparência. Nossa atuação é apartidária e focada no interesse público. Não realizamos promessas, trocas, contrapartidas indevidas ou ações que possam ser interpretadas como favorecimento político.

Quando recebemos recursos públicos, inclusive emendas parlamentares, nós organizamos a execução com plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, comprovação documental, controle de despesas e prestação de contas. A comunicação pública é institucional e não promove agentes políticos. A seleção de beneficiários e fornecedores não sofre ingerência externa. Qualquer tentativa de interferência é tratada como risco e reportada aos órgãos de governança.

## **10. Uso de recursos, patrimônio e sistemas**

Nós zelamos pelo patrimônio, equipamentos, instalações e recursos financeiros da TecVitória. Cartões, acessos, sistemas, e-mails e ferramentas corporativas são utilizados prioritariamente para fins institucionais. Uso pessoal é admitido apenas de forma eventual, moderada e sem prejuízo às atividades, sempre respeitando segurança da informação e confidencialidade.

## **11. Canais de orientação e denúncia**

Na TecVitória, dúvidas éticas são tratadas como sinal de maturidade, não como fraqueza. Mantemos canais para orientação e para recebimento de relatos e denúncias. Comunicações feitas de boa-fé são protegidas, e nós não toleramos retaliação. Apurações são conduzidas com sigilo, imparcialidade e registro.

Para operacionalização, os canais e contatos específicos (e-mail, formulário ou telefone) podem ser definidos em ato interno e atualizados sempre que necessário, sem alterar o conteúdo deste Código.

## **12. Apuração e sanções**

O descumprimento das disposições previstas neste Código, bem como de quaisquer normas internas, contratuais ou legais a ele correlatas, ensejará a instauração de procedimento de apuração interno, conduzido de forma diligente, imparcial e confidencial, com observância, sempre que aplicável, dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da razoabilidade.

A apuração considerará a natureza, a gravidade e a repercussão da conduta, bem como a existência de dolo ou culpa, eventual reincidência, extensão do dano causado e impacto institucional, reputacional ou financeiro, de modo a assegurar a adequada individualização da medida a ser adotada.

Confirmada a irregularidade, poderão ser aplicadas medidas disciplinares proporcionais, incluindo, mas não se limitando a advertência formal, suspensão, desligamento, destituição de cargo ou função, rescisão contratual, restituição de valores indevidamente auferidos, indenização por perdas e danos e adoção de medidas judiciais ou administrativas cabíveis.

Nos casos em que a conduta envolva potencial infração legal ou risco relevante à integridade institucional, a TecVítória poderá comunicar os fatos às autoridades competentes, órgãos de controle ou entidades financiadoras, conforme o caso, sem prejuízo das medidas internas aplicáveis.

Quando pertinente, os órgãos de governança estatutária serão formalmente acionados para conhecimento, deliberação ou ratificação das medidas adotadas, assegurando-se o devido registro das decisões e a rastreabilidade dos atos praticados.

Para prestadores de serviços, consultores, parceiros e demais terceiros independentes, a aplicação de sanções observará, além das diretrizes deste Código, os termos e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos contratuais, podendo incluir, conforme o caso, rescisão motivada, aplicação de penalidades previstas em contrato, retenção de pagamentos e demais medidas legalmente admitidas.

## **13. Prevenção de Passivo Civil**

A TecVítória adota práticas de integridade, controle e diligência compatíveis com sua estrutura organizacional e natureza institucional, ainda que não disponha, neste momento, de área formalizada de compliance, comprometendo-se a orientar suas atividades pelos princípios da legalidade, boa-fé, transparência e responsabilidade.

Os prestadores de serviços, consultores, parceiros e demais terceiros contratados atuam com autonomia técnica e assumem integral responsabilidade civil, administrativa e profissional pelos atos praticados no exercício de suas atividades, especialmente quanto

à qualidade técnica dos serviços, à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e aos eventuais danos causados a terceiros.

A atuação desses terceiros não implica, em nenhuma hipótese, vínculo de subordinação ou responsabilidade solidária ou subsidiária da TecVitória por atos praticados fora dos limites contratuais ou em desconformidade com as diretrizes institucionais, cabendo exclusivamente ao prestador responder por condutas que extrapolem o escopo ajustado.

A TecVitória, por sua vez, envidará esforços razoáveis de seleção, contratação e acompanhamento de terceiros, com base em critérios técnicos e documentais, visando mitigar riscos e assegurar a aderência das atividades aos seus padrões institucionais, sem que tal acompanhamento implique assunção de responsabilidade pela execução técnica dos serviços contratados.

Sem prejuízo do disposto acima, eventuais irregularidades identificadas poderão ensejar a adoção de medidas contratuais e legais cabíveis, incluindo a rescisão motivada do contrato, a exigência de reparação de danos e outras providências necessárias à proteção da integridade institucional.

### **13. Disposições finais**

Este Código integra o sistema de governança e compliance da TecVitória e deve ser lido em conjunto com os anexos institucionais (Termo de Adesão anual, Procedimento de Conflito de Interesses e Norma de Emendas Parlamentares).

Pode ser atualizado por deliberação dos órgãos competentes, sempre preservando os princípios de integridade, transparência e finalidade institucional.